



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA nº.012/2022 de 10.03.2022.

RESOLVE.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente, o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no uso de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal nº.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **revogado** o inteiro teor da Portaria 005/2022 de 09.02.2022.

Artigo 2º - Ficam **nomeados** como **LIQUIDANTES** junto à **ESCAL**, os seguintes servidores desta Egrégia Casa de Leis:

Parágrafo único: a senhora servidora: **MARIA APARECIDA VIEIRA**, e, o senhor servidor: **ARMANDO FILIACI JUNIOR**.

Artigo 3º - Para o mencionado cargo de liquidante, os servidores nomeados no artigo 2º, **NÃO perceberão nenhuma remuneração e/ou terá direito a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais** para ocuparem o cargo em questão. Sendo que, esta Portaria é retroativa ao dia 1º.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.



Firmino Libório Leal

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022